



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.855 DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Ana Maria de Moraes Carpaneze.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 10.440/10.950 dias, à servidora **ANA MARIA DE MORAES CARPANEZE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do Registro Geral - CPF nº **.8.995.519-** SESP/PR, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem - I-FX1-01.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, e em conformidade com o Artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.736,76 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), referente à competência Junho/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal